



*Prefeitura Municipal de Altaneira*

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 078

De 10 de novembro de 1.973

Outorga em concessão à CAGECE os Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Coleta de Esgotos Sanitários e da outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido à COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual Nº 9.499 de 02 de julho de 1.971, a prestação dos serviços de Abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários, assegurada sua exploração exclusiva pelo prazo de 30 (trinta) anos em todo o território do Município, abrangendo os serviços já organizado e a organizar de futuro.

Parágrafo único. Esgotado o prazo a que se refere este artigo, considerar-se-á prorrogada a concessão, por igual período, se este ajuste não tiver sido avançado entre o Poder CONCEDENTE E A CONCESSIONÁRIA.

Art. 2º. Para os fins previstos nesta Lei, fica a CAGECE autorizada a fixar e a reajustar periodicamente, as tarifas relativas aos Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgotos Sanitários no Município, de forma a cobrir os custos de operação e manutenção, bem como, os encargos financeiros decorrentes dos empréstimos que vier contrair para implantação e, ou, melhoria dos citados sistemas.



*Prefeitura Municipal de Altaneira*

ESTADO DO CEARÁ

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal formalizará a Concessão ora outorgada através de Termo de Ajuste com a CONCESSIONÁRIA, obedecido o disposto nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará,  
em 10 de novembro de 1.973

José Rufino de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL.

**AUTENTICAÇÃO**

**CERTIFICO**, para os devidos fins de direito que a presente está conforme a original.

Altaneira, 30 de Janeiro de 1974

João Inácio Alcântara  
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE PUBLICAÇÃO  
CERTIFICADO para os devidos fins de direito  
publicado em 10 de novembro de 1973  
104  
de 1973  
funcionário



# Prefeitura Municipal de Altaneira

ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 313 DE

78

Ementa: Outorga em concessão à CAGECE os Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Coleta / de Esgotos Sanitários e das outras Provicencias

A Câmara Municipal de Altaneira

Art.- 1º - Fica concedido à COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARÁ -CAGECE, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual Nº9.499 de 20 de julho de 1.971, a prestação dos serviços de Abastecimento de Aguae Coleta de Esgotos Sanitários, assegurada sua exploração exclusiva pelo prazo de 30(trinta) anos em todo o territorio do Município, abrangendo os serviços já organizado e a organizar de futuro.

PARAGRAFO ÚNICO - Esgotado o prazo a que se refere este artigo, considerar-se-á prorogada a concessão, por igual periodo, se ~~este~~ este ajuste não tiver sido avançado entre o Poder CONCEDENTE E A CONCESSIONARIA.

Art.- 2º - Para os fins previstos nesta Lei, fica a CAGECE autorizada a fixar e a reajustar periodicamente, as tarifas relativas aos Sistemas de Abastecimento de Agua e Coleta de Esgotos Sanitários no Município, de forma a cobrir os custos de operação e manutenção, bem como, os encargos financeiros decorrentes dos empréstimos que vier contrair para implantação e, ou, melhoria dos citados sistemas.

Art.- 3º - O Poder Executivo Municipal formalizará a Concessão ora outorgada através de Termo de Ajuste com a CONCESSIONÁRIA, obedecido o disposto nesta Lei.

Art.- 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Altaneira, Cé, em 10 de novembro de 73

*Antônio Carlos de Sousa*